

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 209ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017, às 15hs30min, na sede social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar. **II. MESA:** Sr. *Yinsheng Li*, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Yinsheng Li**, o Sr. **Yujun Liu**, o Sr. **Evandro Leite Vasconcelos** e o Sr. **Eliseu Nogueira de Andrade**. **V. ORDEM DO DIA:** **(a)** apreciar e votar a recomendação da Gerência de Risco e Crédito da Companhia acerca da Sazonalização da Garantia Física da Companhia; **(b)** apreciar e aprovar a alteração dos limites de contratação para a Companhia, aplicáveis ao portfólio para o ano corrente e para os cinco anos subsequentes, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada "Política de Gerenciamento de Risco Comercial" **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. **(a)** Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros, pelo Gerente de Risco e Portifólio da Companhia, Sr. Gustavo Rodrigues Amador, a Sazonalização da Garantia Física da Companhia para o ano de 2018. Durante a apresentação foram abordados os seguintes tópicos: (i) Objetivo; (ii) Resultados Estratégicos de 2017; (iii) Sazonalização de Contratos de Venda; (iv) Histórico da Curva do MRE; (v) PLD "heat map"; (vi) Conclusões e Recomendação. Após realizados os esclarecimentos necessários, os Srs. Conselheiros, por unanimidade aprovaram a recomendação da Gerência de Risco e Crédito da Companhia, quer seja, realizar a sazonalização da Garantia Física da Companhia para o ano de 2018 seguindo o perfil do Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"); e **(b)** Na sequência, os Conselheiros de Administração apreciaram as alterações realizadas nos termos da política interna da Companhia denominada "Política de Gerenciamento de Risco Comercial", aprovada na 84ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 08 de outubro de 2010. Tais alterações na política interna foram objeto de análise pela Diretoria da Companhia, conforme exposto na 344ª Reunião da Diretoria, realizada em 29 de dezembro de 2017. Os termos e condições das alterações em referida política interna foram então aprovados, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, sendo que as vias originais da política, conforme ora alterada, foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros de Administração efetivos, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros Presentes:** **(i)** Sr. **Yinsheng Li**, **(ii)** Sr. **Yujun Liu**, **(iii)** Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, e **(iv)** Sr. **Eliseu Nogueira de Andrade**. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira

Secretário